



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 36 / 2003. Anápolis, 11 de dezembro de 2003.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsU N. 170/2003**

Aprova a divulgação dos cursos *Lato Sensu*.

A XXVIII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a divulgação dos Cursos *Lato Sensu* 2004/1, aprovados pelo Conselho Acadêmico da Universidade Estadual de Goiás;

**Art. 2º -** No primeiro Conselho Universitário do ano de 2004 os projetos aprovados pelo CsA deverão ser homologados pelo CsU;

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

**Art. 4º -** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2003.

  
*Prof. José IZÉCIAS de Oliveira*  
Presidente do CsU